



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 030/2013

Extingue aposentadoria por Invalidez, em caráter Proporcional, concedida ao servidor **VALDIR DE FARIAS**.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por Invalidez, em caráter Proporcional, concedida ao servidor **VALDIR DE FARIAS**, nos termos da Portaria n° 017/2002, alterada pelas portarias 022/2004 e 029/2010, em face do óbito ocorrido em 13/04/2013.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com retroagindo seus efeitos a contar de 13/04/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 22 de abril de 2013.

Nirido Artur Luz
Prefeito Municipal

Fabício Weingartner
Diretor-Executivo do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155